

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

-----Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **ANDREIRA PARENTE COELHO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JOSÉ HELDER DO AMARAL**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, em exercício, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**FALTAS** - Verificou-se a ausência do Senhor Presidente, António Joaquim Almeida Henriques, por se encontrar em representação do Município, em deslocação oficial a Moçambique, bem como da Senhora Vereadora Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro por motivos profissionais. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Não se registaram intervenções.-----

### 01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

542 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 20-04-2016, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

543 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----  
-----1) “Orçamento Participativo Jovem Escolar de Viseu arranca em setembro”-----  
-----O Senhor Presidente, em exercício, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi apresentado esta semana o 1º Orçamento Participativo Jovem Escolar de Viseu, no salão nobre dos Paços do Concelho. O arranque do projeto foi marcado por uma reunião com todos os dirigentes e

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

representantes das escolas secundárias e superiores do concelho, aqueles que serão os grandes “mentores” deste projeto que terá o seu início já no próximo ano letivo, em setembro. -----

-----Com uma dotação financeira de 250 mil euros, o novo Orçamento Participativo Jovem terá na comunidade escolar a sua força motriz. Estão envolvidos treze estabelecimentos de ensino: 3 escolas secundárias, 3 escolas profissionais e 7 instituições de ensino superiores. -----

-----Além do reforço da dotação financeira (150 mil Euros na última edição), o Orçamento Participativo Jovem apresenta muitas novidades e uma nova metodologia de trabalho e participação. A elaboração e apresentação de propostas será um processo reservado exclusivamente à comunidade escolar, podendo incidir em diversas áreas de competência municipal. Os estudantes a partir dos 16 anos são, assim, desafiados a pensar a cidade. -----

-----Cada escola está sujeita a obrigatoriedade de realização de várias assembleias participativas, onde as propostas serão apresentadas, discutidas e validadas entre toda a comunidade escolar antes de serem submetidas. Depois de submetidas, serão analisadas pela equipa do Orçamento Participativo de Viseu. -----

-----Ainda que a fase de apresentação das propostas esteja afeta à comunidade escolar, a votação será aberta a todos. -----

-----Toda a comunidade, munícipes, residentes e “amigos” de Viseu poderão expressar a sua opinião e preferência através do voto, nos canais de participação existentes já em 2015 – plataforma VISEU PARTICIPA, SMS e assembleias presenciais. -----

-----2) “Festival de Street Art de Viseu cresce para reinterpretar as marcas da cidade e renovar paisagens” -----

-----O Senhor Presidente, em exercício, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que de 19 a 22 de maio, 12 artistas nacionais e internacionais fazem de Viseu o coração da arte urbana em Portugal, com a promessa de renovar as paisagens da “cidade-jardim”, da “cidade-vinhateira do Dão” e da “cidade de Grão Vasco”. -----

-----As marcas identitárias, antigas e contemporâneas, de Viseu serão assim a motivação das intervenções artísticas previstas na cidade, tornando o festival único e irrepetível noutra destino. AKA Corleone e Kruella D’Enfer são os curadores artísticos convidados. -----

-----Pelo menos 4 artistas locais juntar-se-ão ao movimento, interpretando em pinturas murais as identidades de Viseu. O concurso para a captação de projetos locais decorreu até 2 de Maio. -----

-----O 2º Festival de Street Art de Viseu integra e é o principal evento do “Tons da Primavera”, iniciativa promovida pelo Município e a Viseu Marca, que dá o pontapé de saída na agenda enoturística anual do concelho, com um mix de programação artística, vinhateira e de animação. -----

-----Dos 12 artistas confirmados para o Festival de Street Art de Viseu, a representação internacional fica entregue aos italianos Agostino Lacurci e BASIK, “seniores” da arte urbana cujas criações e trabalhos figuram nos cinco continentes do globo. -----

-----Uma das surpresas mais aguardadas no festival respeita à pintura mural alusiva a Grão Vasco e à sua obra, no ano do centenário do “seu” Museu Nacional. O italiano BASIK assumirá a assinatura dessa criação, numa parede junto ao Orfeão de Viseu e ao rio Pavia. -----

-----Confirmadas estão intervenções em equipamentos municipais como o Mercado Municipal, o Centro Municipal de Transportes e os Bairros Municipais da Balsa e da “Cadeia”. -----

-----Atendendo à indisponibilidade do edifício da Segurança Social por motivos de ordem técnica, concretamente a recente proteção de fachadas, não será realizada a intervenção artística prevista para aquele edifício. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Será ainda prioridade do Festival ajudar à renovação da imagem urbana de edifícios no Centro Histórico, nomeadamente devolutos e/ou degradados. Neste âmbito estão previstas intervenções nas ruas Silva Gaio, Serpa Pinto e dos Loureiros. -----

-----A intervenção mais simbólica no domínio da identidade vinhateira ligará Viseu e Nelas. Numa oferta “de amizade” de Viseu ao concelho vizinho, será criada uma imagem comunicante entre duas cubas de vinho do Dão. Separadas por 24 Km, duas velhas cubas vnicas – uma em Viseu, outra em Nelas – farão “um elo” na região vinhateira, marcando uma identidade comum. -----

-----O Mercado 2 de Maio será o ‘meeting point’ do evento, onde se concentrará a instalação das provas de vinhos do Dão na “Entre Aduelas”, com dezenas de produtores representados, música e um restaurante residente. -----

-----3) “Município de Viseu arranca com operação de remoção de veículos abandonados na cidade”-----

-----O Senhor Presidente, em exercício, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu e a Polícia Municipal iniciaram no final da semana passada, uma operação de remoção de veículos abandonados na cidade, com uma primeira ação de remoção de dez veículos do espaço público. -----

-----Até ao momento, foram já identificados e listados 165 veículos abandonados na via pública. Deste universo, 30 proprietários foram notificados mediante a colocação de um aviso no automóvel, de acordo com os procedimentos estabelecidos. -----

-----Com esta operação, a primeira do género em Viseu e uma das pioneiras no país, pela sua organização e sistematização, o Município visa transformar, progressivamente, Viseu numa cidade livre de veículos abandonados no espaço público, contribuindo para o incrementar da segurança de todos os munícipes ao eliminar possíveis focos de vandalismo. A manutenção da salubridade da via pública e a qualidade ambiental da cidade sairão também beneficiadas com esta operação. -----

-----Todos os veículos abandonados na via pública serão alvo de identificação por parte da Polícia Municipal e notificados, através de avisos nas viaturas. -----

-----Os proprietários terão pelo menos uma semana para proceder à remoção do automóvel. Caso não o efetuem, a Polícia Municipal encarregar-se-á de remover o veículo, que será transportado para os armazéns municipais. -----

-----De acordo com a legislação em vigor, uma nova tentativa de notificação aos proprietários será realizada, via postal e se os dados de identificação assim o possibilitarem, para o levantamento da viatura num prazo de 45 dias. -----

-----Ultrapassado todo este processo, o Município de Viseu irá proceder ao abate de todas as viaturas que não foram reclamadas e levantadas por parte dos seus proprietários. -----

-----4) “Ao tempo de Almeida Moreira – Habitar os/nos séculos XIX e XX” é tema do novo congresso do projeto “Habitar [Património] Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, em exercício, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o projeto “Habitar [Património] Viseu” promove um novo congresso, de 18 a 20 de maio, intitulado “Ao tempo de Almeida Moreira – Habitar os/nos séculos XIX e XX”. -----

-----A iniciativa, que integra as comemorações do centenário do Museu Nacional Grão Vasco, terá lugar neste espaço, a 18 de maio, e na Escola Superior de Educação de Viseu, dias 19 e 20. -----

-----Tomando como espaço temporal os séculos XIX e XX, cerca de duas dezenas de oradores partilham as suas experiências e investigações em torno deste período histórico de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

transição, marcado pela alteração de paradigmas e pela construção e afirmação de identidades urbanas. -----

-----Temas como a “sociabilidade e paisagem urbanas”, “práticas e representações turísticas do território”, “desenvolvimento das comunicações e transportes”, “industrialização e práticas comerciais” serão aqui discutidos. Também a institucionalização dos museus e o seu papel na sociedade estarão em cima da mesa, assinalando as comemorações do Dia Internacional dos Museus. -----

-----O congresso recebe o nome de Almeida Moreira, fundador e primeiro diretor do Museu Nacional Grão Vasco, depois das edições anteriores terem evocado outras figuras históricas viseenses, como o bispo D. Miguel da Silva e o pintor Vasco Fernandes. -----

-----5) “25 anos depois, sinos do relógio da Câmara de Viseu voltam a ecoar”-----

-----O Senhor Presidente, em exercício, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que os sinos históricos do relógio dos Paços do Concelho de Viseu voltaram a soar este domingo, 1 de Maio, depois de um silêncio de quase 25 anos. -----

-----O primeiro toque serviu para anunciar o início da “Festa do 2 de Maio”, celebração histórica da cidade, às 21 horas. Ainda neste dia, os sinos voltaram a ecoar pelas 21H30 e 22H00, acompanhando o decorrer da festa que evocará os 100 anos dos Paços do Concelho e os 140 anos do Plano Municipal de Obras fundador da cidade moderna de Viseu. -----

-----As badaladas dos sinos fazem-se ouvir todos os dias úteis, entre as 8H e as 21H, às horas e meias-horas, e aos fins-de-semana e feriados entre as 9H e as 21H, de hora em hora. -----

-----Este regresso dos sinos da Câmara tem um forte simbolismo. Devolve à cidade um património esquecido e valoriza uma memória coletiva do último século. -----

-----6) “Festival de Teatro de Viseu leva 21 grupos aos palcos e ruas da cidade”-----

-----O Senhor Presidente, em exercício, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Festival de Teatro de Viseu volta aos palcos e ruas da cidade já a partir de sexta-feira, 6 de maio. Ao todo, serão 21 grupos de teatro a dar corpo a uma agenda que se prolonga até ao final do mês de junho. Globalmente, estão envolvidas mais de 300 pessoas. -----

-----Os auditórios Mirita Casimiro e do IPDJ, em Viseu, serão os palcos principais do Festival, que passará também por ruas do Centro Histórico e pelos Jardins do Solar do Vinho do Dão, assim como por algumas das freguesias do concelho. -----

-----“Desfamília”, do grupo Visiunarte Ateliês, é a peça que marca a estreia do Festival, pelas 21H30 de sexta-feira, 6 de maio, abrindo as cortinas do Auditório Mirita Casimiro. -----

-----Os bilhetes para os espetáculos variam entre a entrada gratuita, 1,75 euros e 2,5 euros e podem ser adquiridos nos locais dos espetáculos ou junto dos grupos de teatro responsáveis pelas peças. -----

### -----AGRADECIMENTOS-----

544 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Associação Portuguesa de Educação Ambiental, pela participação do Sr. Vice-Presidente da Câmara nas XXII Jornadas Pedagógicas de Educação Ambiental, realizadas em Viseu, nos dias 8 e 9 de abril – EDOC/2016/30030. -----

-----Câmara Municipal de Mangualde, pelo contributo do Município nas comemorações da época Pascal em Mangualde, nomeadamente na encenação da Via Sacra, no dia 25 de março, sexta-feira Santa – EDOC/2016/26855. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Associação Síndrome de DRAVET - PORTUGAL, pela cedência do espaço que acolheu a tarde de Sábado, Quinta da Cruz, para o encontro anual de Famílias Dravet, que decorreu nos dias 16 e 17 de abril – EDOC/2016/29380. -----

-----Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu, pela colaboração da Câmara Municipal de Viseu, no âmbito do 8.º Encontro dos Bancos Alimentares em Viseu, que decorreu nos dias 15 e 16 de abril, no Solar do Vinho do Dão – EDOC/2016/26947. -----

-----Conselho da Cidade, Associação para a Cidadania, pela cedência por parte do Município de Viseu, da exposição "Coragem em Tempo de Medo - Aristides de Sousa Mendes", que o Conselho da Cidade - Associação para a Cidadania teve a oportunidade de apresentar nas Caldas da Rainha, entre 14 de Janeiro e 14 de Fevereiro – EDOC/2016/27663. -----

-----Projeto Desafios da Escola Básica Grão Vasco, pela colaboração do Município de Viseu, no âmbito da realização da Gala da Primavera no dia 18 março na Aula Magna do Instituto Politécnico de Viseu – EDOC/2016/27375. -----

-----Centro Social Paroquial do Campo, pela oferta do Município de Viseu, de publicações para a biblioteca da instituição, que será uma mais-valia não só para a população institucional, mas também para a comunidade onde está inserida – EDOC/2016/26801. -----

-----Liga dos Combatentes – Núcleo de Viseu, pelo apoio do Município de Viseu, para a realização da cerimónia do 98º Aniversário da Batalha de La-Lys, que teve lugar no Largo Mouzinho de Albuquerque, na Cidade de Viseu, no dia 11 de abril de 2016 – EDOC/2016/27222. --

### -----APOIOS-----

545 - 01.04.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

-----duzentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos, à Comissão da Fábrica da Igreja de Pinheiro, materializado através da cedência de tinta para a pintura da Igreja de Pinheiro – EDOC/2015/74988.-----

-----dois mil euros, à Santa Casa da Misericórdia de Viseu, com vista a apoiar a aquisição da tela da autoria de Luís Calheiros, intitulada "Nossa Senhora da Misericórdia" - EDOC/2016/25259. -----

-----dezanove mil euros, à Associação de Atividades Tradicionais – Cavalhadas de Vildemoinhos, para a realização da 364.ª Edição das “Cavalhadas de Vildemoinhos” - EDOC/2016/12359; -----

-----oito mil euros, à Associação Cultural, Recreativa e Social de Teivas, para a realização da 363.ª Edição das “Cavalhadas de Teivas” – EDOC/2016/8693. -----

-----mil euros, à Escola Secundária Alves Martins, com vista a apoiar as equipas constituídas por alunos da referida escola, “Quarks” (€ 500,00) “Vortex F1 Racers” (€ 500,00) que irão participar na fase nacional 2016 do projeto “F1 in schools” – EDOC/2016/5178. -----

-----setecentos euros, à O Bairro – Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Reabilitação Urbana, com vista a compartilhar os encargos de funcionamento da referida associação – EDOC/2016/28751.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

546 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 5 e do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Chiado Editora – Breack Media Group, relativas à utilização da Sala da Biblioteca para o lançamento da Obra "Quem tem Coragem", de José Canita e Gonçalo Canita – EDOC/2016/23813. -----

-----Fátima Veiga, relativas à utilização da Sala da Biblioteca para o lançamento da Obra "Sintra, ou Beira Alta . . . Naturalmente?", de Fátima Veiga – EDOC/2015/85243. -----

-----Isabel Lopes, relativas à utilização da Sala da Biblioteca para o lançamento da Obra "Meditação Alimento para a Alma", de Isabel Lopes – EDOC/2016/18875. -----

-----Amnistia Internacional, relativas à realização de uma campanha de rua com vista à sensibilização e captação de apoiantes para a Amnistia Internacional – EDOC/2016/23384. -----

### -----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

547 - 01.05.01 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Maria de Fátima Gomes de Frias-----

-----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.0963/2016, de 21-04-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/28760, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 29-03-2016, foi reduzido em 80% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificada em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

548 - 01.05.02 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Maria Anunciação Carvalho-----

-----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.0965/2016, de 21-04-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/28763, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 29-03-2016, foi reduzido em 60% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificada em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

549 - 01.05.03 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – António Augusto Gonçalves Pereira-----

-----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.09355/2016, de 28-04-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/30421, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17-03-2016, foi reduzido em 60% o custo dos ramais de água e saneamento, não

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, da munícipe identificada em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

### -----AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA -----

550 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – António Jorge Lopes de Loureiro – Silgueiros - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/25621, bem como dos demais documentos anexados, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a António Jorge Lopes de Loureiro, através da atribuição de uma participação de 28,28 euros, para gastos com medicação na farmácia, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

551 - 01.06.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Sandra Cardoso Amaral – Viseu – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/25600, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Sandra Cardoso Amaral, através da atribuição de uma participação de 118,80 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

552 - 01.06.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Fernanda Cristina Fernandes de Oliveira Lopes – União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá- Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/25556, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Fernanda Cristina Fernandes de Oliveira Lopes, através da atribuição de uma participação de 207,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

553 - 01.06.04 - VISEU SOLIDÁRIO – Sofia Cristina Gomes Martins – Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/24800, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Sofia Cristina Gomes Martins, através da atribuição de uma participação de 327,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

554 - 01.06.05 - WISEU SOLIDÁRIO – Anabela Natália Joaquim Rodrigues – Campo - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/23692, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Anabela Natália Joaquim Rodrigues, através da atribuição de uma participação de 115,96 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

555 - 01.06.06 - WISEU SOLIDÁRIO – Helena Sofia Bento dos Reis Lopes – Abraveses - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/23931, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Helena Sofia Bento dos Reis Lopes, através da atribuição de uma participação de 415,20 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

556 - 01.06.07 - WISEU SOLIDÁRIO – Maria Madalena Torres Serrano – Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/28252, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Madalena Torres Serrano, através da atribuição de uma participação de 245,00 euros, para gastos com próteses removíveis, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

557 - 01.06.08 - WISEU SOLIDÁRIO – Bruno da Silva Lino – Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/28225, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Bruno da Silva Lino, através da atribuição de uma participação de 835,82,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

558 - 01.06.09 - WISEU SOLIDÁRIO – Rui Manuel Teixeira Duarte Pontes - Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/27584 bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Rui Manuel Teixeira Duarte Pontes, através da atribuição de uma

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

comparticipação de 410,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----**PROCOLOS**-----  
 559 - 01.07.01 - Município de Viseu/ Freguesia de Cavernães/ Associação de Solidariedade Social “As Costureirinhas” de Cavernães-----

-----Reconhecendo o Município de Viseu que: -----

-----As organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local; -----

-----As inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado; -----

-----As nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo; -----

-----As Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado; -----

-----O trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes que, em regime quase sempre de voluntariado, têm contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Acção, é de elevado valor; -----

-----Mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense; -----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, celebrar um protocolo entre o Município de Viseu e a Associação de Solidariedade Social “As Costureirinhas de Cavernães” em articulação com Freguesia de Cavernães, com vista à colocação de estores no edifício onde funciona o Lar e a Creche.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/25209). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

560 - 01.07.02 - Município de Viseu/ Freguesia de Ribafeita/ Associação Social Cultural Desportiva Recreativa de Lustosa-----

-----Reconhecendo o Município de Viseu que: -----

-----As organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local; -----

-----As inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado; -----

-----As nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo; -----

-----As Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado; -----

-----O trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes que, em regime quase sempre de voluntariado, têm contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Acção, é de elevado valor; -----

-----Mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade visense; -----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, celebrar um protocolo entre o Município de Viseu e a Associação Social, Cultural Desportiva e Recreativa de Lustosa, em articulação com Freguesia de Ribafeita, com vista à aquisição de viatura de 3 lugares.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/24804). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 561 - 01.07.03 - Município de Viseu/ Freguesia de Santos Evos/ Cedência da Escola Básica do 1.º Ciclo de Carragoso-----

-----As políticas educativas definidas pela Administração Central e a conseqüente maior mobilidade de alunos têm conduzido à desativação de diversas instalações escolares no concelho de Viseu. -----

-----Em situações pontuais, algumas instalações voltam a ser necessárias à Comunidade Educativa, sendo a sua reativação acompanhada de trabalhos de reabilitação ou de requalificação. --

-----Mesmo com a expectativa de reativação, o tempo que medeia os dois processos implica, sempre, a necessidade de conservação desse património municipal. -----

-----As instalações escolares desativadas devem estar ao serviço das populações, inseridas numa lógica de serviço público, contribuindo para a dinamização social, cultural e recreativa do território em que estão localizadas. -----

-----As Associações, Coletividades e Movimentos Cívicos podem assegurar a reanimação e revitalização social dessas instalações e, simultaneamente, contribuir para a manutenção, conservação e limpeza dos edifícios e espaços envolventes. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu, e a Freguesia de Santos Evos, com vista à cedência a título precário, por parte do Município, das instalações da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Carragoso, à referida junta, para que nela se desenvolvam atividades no âmbito da dinamização sociocultural para a população da Freguesia. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido acordo (EDOC/2016/27053). -----

562 - 01.07.04 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Boaldeia, Farminhão e Torredeita/ Sociedade Filarmónica Boa União Boaldense/ Associação Cultural, Desportiva, Recreativa e Social de Boaldeia – Cedência da Escola Básica do 1.º Ciclo de Boaldeia -----

-----As políticas educativas definidas pela Administração Central e a consequente maior mobilidade de alunos têm conduzido à desativação de diversas instalações escolares no concelho de Viseu. -----

-----Em situações pontuais, algumas instalações voltam a ser necessárias à Comunidade Educativa, sendo a sua reativação acompanhada de trabalhos de reabilitação ou de requalificação. --

-----Mesmo com a expectativa de reativação, o tempo que medeia os dois processos implica, sempre, a necessidade de conservação desse património municipal. -----

-----As instalações escolares desativadas devem estar ao serviço das populações, inseridas numa lógica de serviço público, contribuindo para a dinamização social, cultural e recreativa do território em que estão localizadas. -----

-----As Associações, Coletividades e Movimentos Cívicos podem assegurar a reanimação e revitalização social dessas instalações e, simultaneamente, contribuir para a manutenção, conservação e limpeza dos edifícios e espaços envolventes. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu, a União de Freguesias de Boaldeia, Farminhão e Torredeita, a Sociedade Filarmónica Boa União Boaldense e a Associação Cultural, Desportiva, Recreativa e Social de Boaldeia, com vista à cedência a título precário, por parte do Município, das instalações da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo de Boa Aldeia, à referida sociedade e associação, para que nela se desenvolvam atividades previstas nos seus objetos sociais. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido acordo (EDOC/2016/25381). -----

563 - 01.07.05 - Município de Viseu/ O BAIRRO – Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e de Reabilitação Urbana-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/84261, deliberou celebrar um contrato de comodato com O BAIRRO – Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e de Reabilitação Urbana, em que o Município de Viseu cede à referida associação as instalações da Casa n.º 83, sito no Bairro Municipal, para a sua instalação e desenvolvimento das suas atividades. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido contrato (EDOC/2015/84261). -----

564 - 01.07.06 - Município de Viseu/ Sierra Portugal, S.A./ Alzheimer Portugal – Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer/ Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/29237, deliberou aprovar um aditamento ao protocolo de Colaboração celebrado em 19 de maio de 2015, no âmbito do Projeto Café Memória – Parceria

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Local, tendo como objetivo a renovação pelo período de um ano, tendo a primeira sessão do Ano 2, início em Maio de 2016 e a última, em abril de 2017. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido aditamento (EDOC/2016/29237). -----

565 - 01.07.07 - Município de Viseu/ Promotores Locais-----

-----Considerando que: -----

-----De acordo com as últimas projeções do Eurostat, em 2060 haverá na União Europeia apenas duas pessoas em idade ativa (15-64 anos) para cada pessoa com mais de 65 anos, ao passo que esse rácio é hoje de 4 para 1. -----

-----Na origem desta nova tendência está a combinação da diminuição das taxas de natalidade com o aumento da esperança média de vida que, desde 1960, aumentou em 8 anos, sendo que as projeções demográficas apontam para um novo aumento de 5 anos nos próximos 40 anos.-----

-----Estas projeções traduzem o sucesso das políticas de saúde e segurança social, nomeadamente ao nível da melhoria do saneamento básico, da indústria de medicamentos e do avanço das tecnologias médicas, mas também a necessidade de adaptação das políticas públicas direcionadas para este segmento etário, na forma de sustentabilidade da segurança social, do sistema nacional de saúde e da forma de ocupação dos tempos livres pelos seniores. -----

-----No entanto, enquanto se reduz a mortalidade por doenças infetocontagiosas, cresce o número de doenças crónico-degenerativas, como consequência do aumento da longevidade de vida. -----

-----Em todo o mundo, em especial nos países desenvolvidos, têm vindo a ser adotadas políticas públicas de envelhecimento ativo, nas quais se enquadram os programas de atividade física com o objetivo de promoção da saúde, surgindo como um meio de modificar os hábitos de vida dos seniores, retardando o aparecimento de doenças crónicas e mantendo-os por mais tempo funcionalmente capazes para realizar as tarefas do seu quotidiano. -----

-----O Município de Viseu tem estado na linha da frente na implementação de programas de promoção da atividade física para seniores, tendo iniciado em 2007 o projeto Atividade Sénior, direcionado para os nossos municípios com mais de 55 anos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 10.<sup>a</sup> edição do Projeto Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 22.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com os Promotores Locais, em articulação com as Juntas de Freguesia. -----

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para os Promotores Locais, identificados na lista em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/20882, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista dos Promotores Locais *supra referida*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

566 - 01.07.08 - Município de Viseu/ Instituto Politécnico de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----As competências do Instituto Politécnico de Viseu que, no âmbito da missão atribuída pelo artigo 2.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro (RJIES), tem o direito e o dever de participar, isoladamente ou através das suas unidades orgânicas como é o caso da Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV), em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico; -

-----As competências do Departamento de Ciências do Desporto e Motricidade que, no âmbito dos estatutos da ESEV, centrado nos saberes disciplinares relacionados com a Motricidade Humana, nos contextos do Desporto, Educação e Atividade Física, visa promover a produção, o desenvolvimento e a difusão do conhecimento, bem como formar ou colaborar na formação de profissionais; -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um protocolo de colaboração com o Instituto Politécnico de Viseu, tendo como objetivo o Estudo de Avaliação Multidimensional a todos os participantes do projeto da Atividade Sénior, assim como a elaboração e operacionalização de um Plano de Formação dirigido aos técnicos afetos ao projeto. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2016/29681. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

567 - 01.08.01 – Pagamento do Projeto para a Obra "Construção de um Parque Infantil Junto à Estação de C.F." – Bodiosa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/69298, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Bodiosa, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.500,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

568 - 01.08.02 – Repavimentação do Acesso a Carvalhais – Coutos de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/71026, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de Coutos de Viseu, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 84.389,28 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

569 - 01.08.03 - Pagamento de Projeto “Parque de Lazer na Quinta do Lava Mãos” – Rio de Loba---

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/68019, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Freguesia de Rio de Loba, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 1.800,00 euros, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

570 - 01.08.04 – Recuperação da Lagareta de Gumirães na Rua do Pinhô e Recuperação da Fonte Chafurda na Esculca – Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/59994, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de Viseu, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 32.107,60 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**WISEU TERCEIRO – PROGRAMA DE APOIO DIRETO À CULTURA E CRIATIVIDADE – 2016**-----

571 - 01.09.01 - Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/62983, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o cabimento e os respetivos números sequenciais de compromisso para as seguintes entidades:-----

-----Binaural - Associação Cultural de Nodar - 26.125,00 euros;-----

-----"O Bairro, Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e de Reabilitação Urbana" – 11.055,00 euros;-----

-----Saguão, Unipessoal LDA – 18.920,00 euros;-----

-----Termas Sulfurosas de Alcafache S.A. – 5.920,00 euros;-----

-----Diocese de Viseu – 5.624,00 euros;-----

-----DEMO (Dispositivo Experimental, Multidisciplinar e Orgânico) - Associação Cultural – 20.023,30 euros;-----

-----AFTA-Associação de Fomento de Teatro Amador – 8.985,90 euros;-----

-----"Pausa Possível - Associação Cultural e de Desenvolvimento" – 121.494,24 euros;--

-----Grupo de Teatro de Passos de Silgueiros / Tribal Animação e Novo Circo – 12.237,50 euros;-----

-----Escola Profissional Mariana Seixas, Lda – 8.408,81 euros;-----

-----"Gira Sol Azul, Associação Para a Promoção da Educação Artística" – 38.115,00 euros;-----

-----César Miguel Gomes do Nascimento Oliveira – 5.680,00 euros;-----

-----"Musicando Associação Recreativa Cultural e Desportiva" – 2.366,00 euros;-----

-----Cine Clube de Viseu – 13.689,50 euros;-----

-----Zunzum Associação Cultural – 28.689,10 euros;-----

-----Associação Cultural Intruso – 3.520,00 euros;-----

-----Joana Rita Gomes Mendonça – 435,00 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PRÉMIO DE POESIA – JUDITH TEIXEIRA**-----

572 - 01.10.01 – Normas de Participação – Atribuição de Prémio-----

-----A cultura, como elemento central para o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades e um dos pilares das políticas do município deve ser, continuamente, aprofundada, no sentido de oferecer, cada vez mais estímulos de produção, criação e difusão cultural,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

nomeadamente, a criação literária. Conciliando este objetivo, a Câmara Municipal de Viseu, numa parceria com a Editora Edições Esgotadas, procura estabelecer sinergias que facilitem e garantam a sua concretização, com a criação do Prémio de Poesia Judith Teixeira, que vem facilitar e promover a acessibilidade à edição, por parte dos autores. -----

-----O Prémio de Poesia Judith Teixeira, agora instituído, pela Câmara Municipal de Viseu e pela Editora Edições Esgotadas, no âmbito da vida e obra literária da escritora natural de Viseu e falecida em Lisboa (1880-1959), destina-se a galardoar, bienalmente, uma obra de poesia escrita em língua portuguesa. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar das Normas de Participação e do valor do Prémio a atribuir ao vencedor, e que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas (EDOC/2016/29948). -----

### -----PRÉMIO DE A. DE ALMEIDA FERNANDES-----

573 - 01.11.01 – Protocolo de Cooperação e Regulamento-----

-----Considerando a importância alcançada pelo Prémio A. de Almeida Fernandes desde o seu primeiro ano de realização em 2004 e o êxito atingido nas edições posteriores, contando sempre com um considerável número de concorrentes que apresentaram trabalhos de grande qualidade no que respeita à História Medieval Portuguesa; -----

-----Considerando o prestígio do Prémio A. de Almeida Fernandes, reconhecido em distintas Instituições académicas, nomeadamente na Academia Portuguesa da História, sendo destacado pelas palavras da sua Presidente, Prof.<sup>a</sup> Doutora Manuela Mendonça, “o apelo que faz à investigação dos jovens historiadores, contribuindo inequivocamente para a motivação no respetivo trabalho e para o aprofundamento de tantas zonas de sombra que à ciência histórica ainda cabe iluminar”; -----

-----Considerando a vasta obra publicada por A. de Almeida Fernandes (1917-2002), insigne Historiador, diretamente ligada à História Medieval Portuguesa e aos contributos que legou para um profundo conhecimento da História Medieval de vários Municípios Portugueses, nomeadamente Ponte de Lima e Viseu, que se deseja sirvam de exemplo e incentivo aos vindouros, bem como a evidenciar as distintas áreas de estudo a que dedicou a sua vida; -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Protocolo de cooperação entre Victor Manuel Alves Mendes e o Município de Viseu, destinando-se a galardoar estudos da História Medieval Portuguesa (do séc. V ao séc. XV), bem como a aprovação do regulamento subjacente a este prémio, e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido (EDOC/2016/29396). -----

### -----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016-----

574 - 01.12.01 - Município de Viseu/ Associação Mover Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/84316, a celebrar com a Associação Mover Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.892,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### 575 - 01.12.02 - Município de Viseu/ Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/82927, a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 17.171,16 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

576 - 01.12.03 - Município de Viseu/ Associação de AIKIDO de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83517, a celebrar com a Associação de AIKIDO de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 600,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

577 - 01.12.04 - Município de Viseu/ Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa de Gumirães-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83409, a celebrar com a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa de Gumirães, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 33.422,06 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

578 - 01.12.05 - Município de Viseu/ Associação de Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/84388, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 21.550,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

579 - 01.12.06 - Município de Viseu/ CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83401, a celebrar com a CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 7.885,04 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

580 - 01.12.07 - Município de Viseu/ Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83528, a celebrar com a Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.528,88 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

581 - 01.12.08 - Município de Viseu/ Associação Social Desportiva Recreativa Educativa e Cultural de Quintela-----

-----Considerando:-----  
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83519, a celebrar com a Associação Social Desportiva Recreativa Educativa e Cultural de Quintela, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 10.234,54 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

582 - 01.12.09 - Município de Viseu/ Associação Recreativa e Desportiva “Os Povoenses”-----

-----Considerando:-----  
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83494, a celebrar com a Associação Recreativa e Desportiva “Os Povoenses”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 5.896,92 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

583 - 01.12.10 - Município de Viseu/ Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/85392, a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 12.999,06 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

584 - 01.12.11 - Município de Viseu/ Clube de Futebol “Os Repesenses”-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2016/1647, a celebrar com o Clube de Futebol “Os Repenses”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 29.948,11 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

585 - 01.12.12 - Município de Viseu/ Futebol Clube de Ranhados-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/85141, a celebrar com o Futebol Clube de Ranhados, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.560,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

586 - 01.12.13 - Município de Viseu/ ENÉRGICA – Associação Juvenil de Viseu-----

-----Considerando: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/84900, a celebrar com a ENÉRGICA – Associação Juvenil de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.190,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

587 - 01.12.14 - Município de Viseu/ Dínamo Clube da Estação-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83484, a celebrar com o Dínamo Clube da Estação, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 27.455,35 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

588 - 01.12.15 - Município de Viseu/ Clube de Orientação de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83530, a celebrar com o Clube de Orientação de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.310,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

589 - 01.12.16 - Município de Viseu/ Clube de Futebol “Os Viriatos”-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.*-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83824, a celebrar com o Clube de Futebol “Os Viriatos”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 10.163,41 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----  
 -----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----  
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

590 - 01.12.17 - Município de Viseu/ Grupo Desportivo Cultural Recreativo e Social da Vila de Silgueiros -----

-----Considerando: -----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----  
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----  
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.*-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83803, a celebrar com o Grupo Desportivo Cultural Recreativo e Social da Vila de Silgueiros, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 20.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----  
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

591 - 01.12.18 - Município de Viseu/ Hóquei Clube de Viseu-----

-----Considerando: -----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----  
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83503, a celebrar com o Hóquei Clube de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.725,09 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

592 - 01.12.19 - Município de Viseu/ Judo Clube de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83404, a celebrar com o Judo Clube de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 5.415,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

593 - 01.12.20 - Município de Viseu/ Grupo Desportivo “Os Ribeirinhos”-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/82701, a celebrar com o Grupo Desportivo “Os Ribeirinhos”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 5.544,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

594 - 01.12.21 - Município de Viseu/ Sport Viseu e Benfica-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.*-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83856, a celebrar com o Sport Viseu e Benfica, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 32.699,05 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----  
 -----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----  
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

595 - 01.12.22 - Município de Viseu/ Brave Viriathus Runners Clube Desportivo-----  
 -----Considerando: -----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----  
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----  
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.*-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/85165, a celebrar com o Brave Viriathus Runners Clube Desportivo, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.175,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----  
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

596 - 01.12.23 - Município de Viseu/ Viseu United Football Club-----  
 -----Considerando: -----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----  
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83821, a celebrar com o Viseu United Football Club, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.537,65 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

597 - 01.12.24 - Município de Viseu/ASORCCA – Associação Social Recreativa e Cultural de Cabril-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83515, a celebrar com a ASORCCA – Associação Social Recreativa e Cultural de Cabril, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,0 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

598 - 01.12.25 - Município de Viseu/ Associação Social Desportiva Cultural e Recreativa de Silgueiros-----

-----Considerando:-----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----  
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----  
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83805, a celebrar com a Associação Social Desportiva Cultural e Recreativa de Silgueiros, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----  
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

599 - 01.12.26 - Município de Viseu/ Clube BTT Quartzo-----

-----Considerando:-----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----  
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----  
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83828, a celebrar com o Clube BTT Quartzo, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.829,75 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

600 - 01.12.27 - Município de Viseu/ Real Clube Tiro de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/83830, a celebrar com o Real Clube Tiro de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.258,75 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

601 - 01.12.28 - Município de Viseu/ Associação de Andebol de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/84304, a celebrar com a Associação de Andebol de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

apoio financeiro no montante de 25.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

602 - 01.12.29 - Município de Viseu/ Associação de Paralisia Cerebral de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2015/82928, a celebrar com a Associação de Paralisia Cerebral de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 720,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

603 - 01.12.30 - Município de Viseu/ Futebol Clube de Ranhados-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2016/20401, a celebrar com o Futebol Clube de Ranhados, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 126.103,59 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A.**-----

604 - 01.13.01 – Imóvel sito na Rua do Comércio n.º 70 em Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/46235, em especial minuta do contrato de arrendamento (que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzida), deliberou revogar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Viseu e Herdeiros de José Manuel Brites Agostinho & Filhos, Lda., em 30 de abril de 1991, respeitante ao rés-do-chão com o n.º de polícia 70 do prédio sito na Rua do Comércio.-----

-----Mais deliberou, que o anterior proprietário seja notificado a proceder ao reembolso da verba relativa á referida revogação, tal como consagrado no contrato de compra e venda relativo ao presente edifício.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

605 - 01.13.02 – Equilíbrio de Contas 2015-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/26426, de 20-04-2016, que aprovou, em face do ofício da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu com a referência n. 3504/2016, de 14-04-2016, bem como a informação do Setor Financeiro datada de 18-04-2016, anexos à referida distribuição, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e em concordância com a Proposta de Aplicação de Resultados, aprovada em reunião de Assembleia Geral da Viseu Novo SRU, realizada em 31-03-2016, a realização de uma transferência financeira, enquanto possuidora de 55% do capital social da Sociedade, no valor de 100.022,98 euros, para cobertura dos prejuízos de exploração, que atingiram o valor líquido de (-) 182.113,01 euros. -----

606 - 01.13.03 – Parque de Estacionamento de São Lázaro – Contrato-Programa-----

-----Considerando que: -----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – Regime Jurídico da Atividade Empresarial

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Local e das Participações Locais - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005;-----

-----No cumprimento do diploma supra referido a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social exclusivo promover a reabilitação urbana e reconversão do património da Área da Reabilitação Urbana (ARU) “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato e Núcleo Histórico do Bairro Municipal de Viseu”, tal como se encontra definida no Edital n.º 993/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 2015, de 03 de novembro de 2015, a exploração de parques de estacionamento e outras atividades diretamente relacionadas com a reabilitação da ARU;-----

-----O Município de Viseu detém 55% do capital social inicial da VISEU NOVO;-----  
-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo;-----

-----Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património urbanístico d Município, competindo-lhe, também cria, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município; -----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional.-----

-----Em 22 de abril de 2016, foi celebrado um Aditamento ao Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais, previamente celebrado entre Alice Loureiro Queiroz Ferreira e a Viseu Novo SRU em 8 de janeiro de 2016, que tem por objeto as frações autónomas destinadas a Parque de Estacionamento sitas ao Centro Comercial Académico.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., pelo qual visa a cooperação técnica e financeira no âmbito do procedimento com vista à disponibilização do “Parque de Estacionamento S. Lázaro”, situado na Travessa de S. Lázaro/ Avenida Emídio Navarro.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2016/23495. -----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----  
607 - 01.14.01 - Largo do Arrabalde n.º 90 – Jorge dos Santos Almeida-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 29, tomada na Reunião de Câmara de 14-01-2016 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/26946, em especial a informação n.º 239.SRU/2016 de 19-04-2016, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito no Largo do Arrabalde, n.º 90, Freguesia de Viseu, no valor de 400,20 euros, requerido por Jorge dos Santos Almeida. -----

608 - 01.14.02 - Largo do Arrabalde n.º 68 – Jorge dos Santos Almeida-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 29, tomada na Reunião de Câmara de 14-01-2016 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/26945, em especial a informação n.º 238.SRU/2016 de 19-04-2016,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito no Largo do Arrabalde, n.º 68, Freguesia de Viseu, no valor de 331,20 euros, requerido por Jorge dos Santos Almeida. -----

### -----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

609 - 01.15.01 - Imóvel sito na Av.ª Emídio Navarro 32-36, Fração E, Freguesia de Viseu-----  
 -----Em face do proposto na informação n.º 226.SRU/2016, de 14-04-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/26133, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37. da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda da fração autónoma designada pela letra “E” que faz parte do edifício situado na Avenida Emídio Navarro 32-36 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Porta dos Cavaleiros (Monumento Nacional) e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3419, pertencente a Herdeiros de Manuel José Meleiro. -----

### -----ARTIGO 23.º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE VISEU – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES----

610 - 01.16.01 - Celeuma - Multimédia, Lda.-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do requerimento apresentado pela entidade supra, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/25112, bem como das informações prestadas no histórico da referida distribuição, deliberando, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.ª do Regulamento supra referido, autorizar o pagamento em oito prestações do valor total das taxas de ocupação de espaço público, com painéis publicitários, no montante total de 8.468,94 euros. -----

### -----REDUÇÃO DE TAXAS-----

611 - 01.17.01 - Associação Académica do Instituto Politécnico de Viseu-----  
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2016/25504, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído e Recinto Improvisado. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

612 - 01.17.02 - Comissão Organizadora da Procissão de Nossa Senhora de Fátima/Igreja Madre Rita-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2016/28205, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído e de Divertimento Público. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA A DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – CONTRATO DE SERVIÇOS A MAIS-----

613 - 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/72980, de 21-04-2016 que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a minuta do contrato de aquisição da prestação de serviços supra. -----

### **DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA**

### -----INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE SÃO MATEUS – PAVIMENTAÇÃO/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----

614 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador, Joaquim António Ferreira Seixas, de constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/25957, de 15-04-2016, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

615 - 03.01.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador, Joaquim António Ferreira Seixas, de constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/28106, de 21-04-2016, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Auto da Consignação da Obra realizado em 19-04-2016. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

616 - 03.01.03 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador, Joaquim António Ferreira Seixas, de constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/28120, de 26-04-2016, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Plano final de consignação -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA CHEVIS-----

617 - 03.02.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador, Joaquim António Ferreira Seixas, de constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/15076, de 27-04-2016, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 2.º ano após Receção Provisória da Obra e não autorização da liberação da caução por se verificar a existência de defeitos da obra da responsabilidade do Empreiteiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL-----

618 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 70/2016MA de 21-04-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/27678 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a colocação de paredes de gesso em compartimento do mercado 21 de agosto, com valor estimado de 624,00 euros +IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – ANO DE 2013/2014-----

619 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 72/2016MA de 27-04-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/7412 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, dos trabalhos de reparação de calçada Rua Dr. Álvaro Monteiro, Lote 20 em Marzovelos na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 180,00+IVA euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO – ANO DE 2015-----

620 - 03.05.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/26656, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de substituição do pavimento em betuminoso do parque de estacionamento junto à entrada do Mercado 21 de Agosto, com valor estimado de 1500 euros + IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

621 - 03.05.02 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/27238, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de rematar o betuminoso ao talude no Estacionamento na Rua do Hospital-junto ao escadório na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 500 euros + IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EXPROPRIAÇÕES – SUBSTITUIÇÃO DA PONTE DE BODIOSA–A-VELHA-----

622 - 03.06.01 - No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 15-01-2015 e em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 13/CCR, de 19-04-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/73973 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela realização de uma escritura de cedência gratuita das parcelas de terreno “A” e “B”, nos seguintes termos:-----

-----Nome do proprietário da parcela A: Celestino Paulo Santos Pereira e Maria Amélia Rodrigues da Silva Pereira-----

-----Finalidade: Alargamento da ponte-----

-----Área cedida: 30m<sup>2</sup>-----

-----Artigo matricial: U-2184-----

-----Nome do proprietário da parcela B: António Carlos Lima Neves-----

-----Finalidade: Alargamento da ponte-----

-----Área cedida: 30m<sup>2</sup>-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Artigo matricial: R -158-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE SÃO MATEUS 2016 – CONSTRUÇÃO CIVIL-----

623 – 03.07.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/6798, a Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, constante do histórico da referida distribuição, de 21-04-2016 que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o relatório final retificado.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

624 – 03.07.02 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/6798, a Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, constante do histórico da referida distribuição, de 22-04-2016 que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a minuta do contrato. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

625 – 03.07.03 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/27367, a Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, constante do histórico da referida distribuição, de 20-04-2016, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----TOPONÍMIA-----

626 - 03.08.01 - Freguesia de Viseu-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia de Viseu, tendo por base os documentos anexados às distribuições EDOC/2015/27724 e EDOC/2014/68574: -----

-----“Rua Anacleto Pinto”, - Fontelo. -----

-----“Rua Nova de São Pedro”, “Travessa de São Pedro” e ”Rua José da Costa Cruz “Filipe Leorne” - Esculca. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

627 - 03.08.02 - Freguesia de Mundão-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia de Mundão, tendo por base os documentos anexados à distribuição EDOC/2015/53716 e EDOC/2015/85168:-----

-----“Rua Padre Fernando Marques” – Mundão. -----  
 -----“Rua Luís Coelho” – Britamontes. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

628 - 03.08.03 - Freguesia de Bodiosa-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia de Bodiosa, tendo por base os documentos anexados às distribuições EDOC/2016/23441 e EDOC/2016/23438:-----

-----“Rua do Barbeito”, “Rua do Chão” - Oliveira de Baixo. -----  
 -----“Rua do Rio” - Oliveira de Cima. -----  
 -----“Travessa do Soito”, “Rua Serafim Mendes” – Queirela. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

629 - 03.08.04 - Freguesia de Ranhados/ São João de Lourosa/ Fragosela-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o seguinte topónimo nas freguesias de Ranhados/ São João de Lourosa/ Fragosela, tendo por base os documentos anexados à distribuição EDOC/2014/24434:-----

-----“Estrada Parque Industrial de Coimbrões (PIC)”. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

630 - 03.08.05 - Freguesia de Abraveses-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia de Abraveses, tendo por base os documentos anexados às distribuições EDOC/2014/33351 e EDOC/2015/17479:-----

-----“Travessa das Camélias” – Bairro da Barrosa. -----  
 -----“Praceta Lugar do Vale” – Abraveses. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

631 - 03.08.06 - Freguesia do Campo-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia do Campo, tendo por base os documentos anexados às distribuições EDOC/2015/57692, EDOC/2015/53722 e EDOC/2015/73570:-----

-----“Rua dos Campinais”; “Rua da Serrinha” – Moselos. -----  
 -----“Rua do Barbeito” – Campo. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

632 - 03.08.07 - Freguesia de Santos Evos-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia de Santos Evos, tendo por base os documentos anexados à distribuição EDOC/2015/83245:-----

-----“Rua do Pico”, “Caminho dos Moleiros”, “Rua da Quinta das Lameiras”, “Travessa do Pomar” – Pinheiro. -----  
 -----“Rua Professor Adelino Pereira”, - Santos Evos/Corvos á Nogueira. -----  
 -----“Rua Quelha do Vale” – Dornelas. -----  
 -----“Rua do Bairro do Soito” – Santos Evos. -----  
 -----“Rua Rainha Santa Isabel” - Sernada. -----  
 -----“Caminho do Rio” - Corvos á Nogueira. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

633 - 03.08.08 - Freguesia de Boaldeia, Farminhão e Torredeita-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia de Boaldeia, Farminhão e Torredeita, tendo por base os documentos anexados à distribuição EDOC/2015/53360:-----

-----“Rua dos Vales”, “Rua da Mordanta”, Rua do Pousado” “Travessa da Bela Vista” - Boaldeia. -----  
 -----“Rua da Feira do Pedrão”, “Rua do Alto da Guarda”, Torredeita. -----  
 -----“Travessa das Mimosas”, “Travessa da Gândara”, Carqueijal. -----  
 -----“Rua do Jogo” - Routar. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

634 - 03.08.09 - Freguesia de Repeses e São Salvador-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o seguinte topónimo na freguesia de Repeses e São salvador, tendo por base os documentos anexados à distribuição EDOC/2016/21044: -----

-----“ Rua de São João” - Repeses. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

635 - 03.08.10 - Freguesia de Orgens-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia de Orgens, tendo por base os documentos anexados às distribuições EDOC/2014/66303, EDOC/2016/21045 e EDOC/2015/84831: -----

-----“Rua do Penedo Rachado”- São Martinho de Orgens. -----  
-----“Rua do Lagedo”, “Travessa do Portal da Mata” - Tondelinha. -----  
-----“ Rua da Fonte Fria”; “Rua do Olival”; “Rua de São Vicente de Paulo” – Orgens. ----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

636 - 03.08.11 - Freguesia de Rio de Loba-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia de Rio de Loba, tendo por base os documentos anexados à distribuição EDOC/2015/60442, EDOC/2015/68419 e EDOC/2015/75634: -----

-----“Rua Direita”; “Avenida de Nossa Senhora da Conceição” – Travassós de Cima. ----  
-----“Largo de São Frutuoso” - Póvoa de Sobrinhos. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

637 - 03.08.12 - Freguesia de Fragosela-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta da Comissão de Toponímia, constante da Ata da referida comissão de 19-04-2016, elaborada com fundamento nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu, deliberando em conformidade com a mesma e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes topónimos na freguesia de Fragosela, tendo por base os documentos anexados às distribuições EDOC/2015/67127,EDOC/2015/38990,EDOC/2015/55105,EDOC/2015/59697,EDOC/2015/68753, EDOC/2016/6517 e EDOC/2014/7888: -----

-----“ Rua do Sossego”, “Rua do Pedregal”, “Rua da Sernadinha”- Fragosela de Baixo. --  
-----“Rua do Ribeiro”, “Rua da Tapada”, “Rua de Nossa Senhora da Guia”, “Avenida do Rio Dão” - Espadanal. -----  
-----“Rua dos Namorados”, “Rua Arminda Reboredo”- Fragosela de Cima. -----  
-----“Rua Nova da Tapada”, “Travessa da Rua do Pomar”, “Rua dos Moinhos” “Rua Costa Cabreira” - Prime. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

### **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU**

#### -----**LOTEAMENTOS**-----

638 - 04.01.01 - Habimaf – Construções, Lda. – Processo n.º 03/2006/1-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Receção Definitiva das Obras de Urbanização, datado de 18/04/2016, e o pedido de libertação da caução, no valor de 64.730,00 euros, conforme o teor da informação n.º 71 de 20/04/2016.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

639 - 04.01.02 - Construções Sosas de Travancela, Lda. – Processo n.º 03/2005/25-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Receção Definitiva das Obras de Urbanização, datado de 20/04/2016, e o pedido de libertação da caução, no valor de 1.656,00 euros, conforme o teor da informação n.º 72 de 20/04/2016.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

640 - 04.01.03 - Irmãos Ferreira & Sousa, Lda. – Processo n.º 03/1994/30-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Conclusão da Receção Provisória das Obras de Urbanização, datado de 15/04/2016, em conformidade com o disposto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 e Lei n.º 26/96, bem como promover a redução da caução para 24.820,00 euros, que representa 10% do valor inicial, a manter até à receção definitiva, conforme o teor da informação n.º 70 de 19/04/2016.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### -----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

641 - 04.02.01 - Joaquim Pereira da Silva – Processo n.º 09/2011/238-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 212/2016, de 12-04-2016 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 22-04-2016, deliberou nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

642 - 04.02.02 - Laura da Fonte Cardoso Costa – Processo n.º 09/2011/330-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 277/2016, de 19-04-2016 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 27-04-2016, deliberou nos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

643 - 04.03.01 - Junta de Freguesia de Calde – Processo n.º EDOC / 2015 / 72333, EDOC / 2015 / 79155 e EDOC / 2016 / 16146-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do plano de alinhamentos na Rua Mártir S. Sebastião - Calde, tendo em conta o ofício n.º 22 / 2016, de 24/02/2016, da junta de freguesia de Calde, e face ao teor da informação n.º 18 / 2016 M.C. de 27/04/2016.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

644 - 04.03.02 - Henrique de Figueiredo – Construções, Lda. – Processo n.º 09/2007/546-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Vistoria das Obras de Urbanização – Alvará n.º 1/2007, datado de 15/03/2016, devendo ser acionada a caução existente no valor de 50.141,00 euros, face ao teor da informação n.º 285/2016 de 14/04/2016, nos termos do ponto 3 do artigo 84.º do RJUE, conjugado com o artigo 105.º do mesmo diploma legal, promovendo-se a audiência prévia da titular, com base no artigo 121.º do NCPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sobre a intenção de proceder à realização da correção das obras de urbanização, conforme o teor da informação n.º 69 de 18/04/2016.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

\_\_\_\_\_

**O Diretor de Departamento**

\_\_\_\_\_